



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMAD/ASSOC - SE.COPAM - Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Ata

CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

Ata da 215ª reunião, realizada em 30 de julho de 2026

Em 30 de julho de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do Poder Público: Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Raphael Evaristo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Elisa Borges Moreira, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Jeffiter Rodrigues de Oliveira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Ricardo Belini Muffato de Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); João Augusto de Pádua Cardoso, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM); Guilherme de Castro Germano, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Representantes da Sociedade Civil: Ana Paula Bicalho de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Patrícia Sena Coelho Cajueiro, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Adriano Viana Espescht, da Associação Comercial de Minas Gerais (ACMinas); Neide Nazaré de Souza, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Ronaldo Costa Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Alexandre Henriques de Souza Lima, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-AR/MG); Cyro Drumond Colares Moreira, da Associação Brasileira dos Engenheiros Civis (Abenc/MG); Daniela Cavalcante Pedroza, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 215ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 214ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 214ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 25 de junho de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, Segov, PMMG, ALMG, MMA, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 6.1) Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A. Conceição do Mato Dentro/MG. PA/CAP/Nº 707.791/2020. AI/Nº 233.540/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram e a Zeladoria do Planeta. Justificativas. Conselheira Patrícia Sena Coelho Cajueiro/Fiemg: “Em função dos dados e informações trazidos pela Dra. Débora (representante do empreendedor), eu gostaria de ter a oportunidade de pedir vista do processo, para uma análise mais detalhada e verificação da fundamentação dos argumentos trazidos pela doutora.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu gostaria de acompanhar esse pedido de vista. Esse é um assunto bastante delicado, em função das análises que foram feitas, dos micro-organismos que foram identificados, onde foi identificado que não havia esse problema de contaminação. Então essa é uma oportunidade para avaliarmos um pouco mais, através do pedido de vista.” Conselheira Neide Nazaré de Souza/Zeladoria do Planeta: “Eu também vou pedir vista. Ante a manifestação da doutora, me surgiram algumas dúvidas. Então eu gostaria de ter o inteiro teor desse processo para uma análise mais profunda.” **6.2) Federal-Mogul Componentes de Motores Ltda. Três Corações/MG. PA/CAP/Nº 725.988/2021. AI/Nº 218.357/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. **6.3) Fontanella Transportes Ltda. Extrema/MG. PA/CAP/Nº 708.004/2020. AI/Nº 229.090/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. **6.4) Frigorífico Vale da Conquista Ltda. Itaguara/MG. PA/CAP/Nº 726.496/2021. AI/Nº 218.366/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram e a Faemg. Justificativa. Conselheira Patrícia Sena Coelho Cajueiro/Fiemg: “Eu gostaria de pedir vista para um melhor entendimento e detalhamento do processo.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu também gostaria de pedir vista para acompanhar, fazer uma avaliação um pouco mais profunda de todo o processo.” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello/Faemg: “Eu queria pedir vista também para melhor entender o processo e contribuir para a formação do juízo.” **6.5) G10 Transportes S/A. São José da Varginha/MG. PA/CAP/Nº 698.282/2020. AI/Nº 202.970/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, MPMG, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. Voto contrário ao parecer jurídico da FEAM: Faemg. Justificativa de voto contrário ao parecer jurídico da FEAM. Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello/Faemg: “No 6.5, eu vou votar contrário. O motivo é pelas razões recursais, em favor das razões recursais.” **6.6) Posto Servsul Ltda. Oliveira/MG. PA/CAP/Nº 697.487/2020. AI/Nº 96.286/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Aprovado por unanimidade o deferimento parcial do recurso nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. Abstenção: MPMG. Justificativa de abstenção. Conselheiro Guilherme de Castro Germano/MPMG: “O Ministério Público vai votar favorável a todos os pareceres (votação em bloco dos itens 6.2, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.8), à exceção do deferimento parcial no 6.6, Posto Servsul, que no caso houve uma divergência dentro do próprio órgão administrativo. Como o Ministério Público não pode atuar em favor de entidades privadas, eu vou apenas me abster em relação a esse, diante do perfil constitucional do órgão.” **6.7) SA Gôndolas de Aço Ltda. Ribeirão das Neves/MG. PA/CAP/Nº 722.492/2021. AI/Nº 229.386/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram. Justificativa. Conselheira Patrícia Sena Coelho Cajueiro/Fiemg: “Eu gostaria de pedir vista para um melhor entendimento e detalhamento do processo.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu gostaria de pedir vista também para fazer uma avaliação um pouco mais detalhada nesse caso.” **6.8) Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda. Limeira do Oeste/MG. PA/CAP/Nº 731.248/2021. AI/Nº 226.996/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 27/08/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147889063** e o código CRC **CB302673**.

Referência: Processo nº 1370.01.0020616/2026-15

SEI nº 147889063